

**TERMO DE ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 56/2023 - INEX N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 2250/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES** portador da Cédula de Identidade RG: 18.044.357-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 081.186.328-06, e de outro lado, a **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia da Justa, 238, Perequê- Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11.695.310, inscrita no CNPJ 05.824.747/0001-88 além das demais normas legais em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

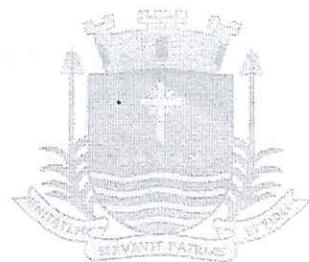
Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **18 de maio de 2023**, que tem por objeto **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de crédito para vale transporte escolar**, para:

- I. Acréscimo de quantitativo em aproximadamente mais 48.411 (quarenta e oito mil e quatrocentos e onze) créditos para vale transporte, no valor de **R\$ 121.027,50 (cento e vinte e um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor global de **R\$ 22.558,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)** para **R\$ 143.585,50 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;
- II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 68 (sessenta e oito) dias **passando a vigência de 16 de fevereiro de 2024 a 23 de abril 2024**. Conforme a justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento do artigo 57, II, c.c artigo 65, § 1º ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

Para fins de empenho deverá ser transferido o saldo no valor de R\$ 26.458,91 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), do Termo Aditivo N° 03 para este Termo Aditivo e empenhando o valor de R\$ 143.585,50 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
EDUCAÇÃO	303-06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 143.585,50
<b>VALOR GLOBAL R\$ 143.585,50</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de fevereiro de 2024.

*Marcia Fagundes*  
**MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**  
**Secretária Municipal de Educação**

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA  
Assinado de forma digital por  
TRANSPORTES CIDADE DE  
UBATUBA LTDA:05824747000188  
LTDA:05824747000188 Dados: 2024.03.12 08:16:03 -03'00'

**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

*Carlos Alexandre Barros Carneiro*  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**

RG 06.672.433-7

*Leticia Alves Dionisio*  
**LETICIA ALVES DIONISIO**

RG 40.841.671-3

